

RESPOSTA DE RECURSO AO JULGAMENTO DE PROPOSTA APRESENTADA NA  
ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

Em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, trata o presente de resposta da Comissão de Seleção do referido Edital ao Recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil *Instituto Vida Plena* por meio do Ofício nº 113/2020/IVP, em virtude da desclassificação da OSC durante a fase de Seleção das Propostas, após análise da proposta encaminhada pelo Instituto à Comissão.

Em relação aos fatos narrados no recurso, importa esclarecer o seguinte:

Conforme previsão do item 6.1.2 do Edital: *“Caso seja enviada mais de uma correspondência eletrônica pela mesma organização da sociedade civil ao endereço [comissao.edital.2.2020@sedes.df.gov.br](mailto:comissao.edital.2.2020@sedes.df.gov.br) com o assunto "Proposta para o Edital Nº 02/2020-SEDES, para todos os efeitos deste Edital será considerada válida apenas a primeira correspondência eletrônica recebida.”*

Desta forma, ainda que circunstâncias externas tenham impossibilitado a entrega tempestiva da proposta da OSC ao endereço de correio eletrônico disponibilizado, a recepção do documento ocorreu dentro do prazo previsto para esta etapa.

Foram recebidos dois e-mails encaminhados pelo Instituto Vida Plena, a saber: o primeiro no dia 08/11/2020 às 13h49 e o segundo, na mesma data, às 13h50. Em cumprimento ao Edital, a proposta avaliada constava anexa ao primeiro e-mail. Para a produção desta resposta, na fase recursal, a comissão comparou as propostas dos dois e-mails enviados e verificou tratar-se de conteúdos idênticos, tendo apenas sido remetidos de endereços distintos: [vidaplenadfdigital@gmail.com](mailto:vidaplenadfdigital@gmail.com) e [contato@institutovidaplenadf.com.br](mailto:contato@institutovidaplenadf.com.br).

Conforme informado no recurso, o teor da primeira proposta enviada - aquela passível de análise segundo critério supracitado estabelecido em Edital - era composto por versão preliminar do texto: *“...percebeu-se apenas no momento do resultado que o documento enviado foi um rascunho, documento que ainda não contemplava a proposta completa do Instituto IVP. Desta forma, conforme informa em Edital, infelizmente o provável documento de análise, seja proposta ainda incompleta.”*

Em relação à suspensão preventiva dos servidores realizada pelo Governo do Distrito Federal, cabe destacar que teve duração de apenas um dia e que foi concedida prorrogação do prazo de recebimento das propostas em quatro dias, de forma a possibilitar que eventuais transtornos pudessem ser contornados, evitando assim o comprometimento do processo seletivo em curso.

Em resposta aos Pedidos requeridos pelo Instituto, a partir dos elementos até aqui apresentados, informamos a impossibilidade de atendimento ao pleiteado nas alíneas a e b: “a) Que o presente seja recebido proposta enviada à comissão nos dias 05 a 07 de novembro de 2020 para avaliação da comissão”; e “b) Disponibilizado meio para o envio citado a alínea ‘a’”.

Em atendimento ao solicitado nas alíneas c (“Caso haja recusa, indicar ao Instituto IVP qual a proposta recebida, tendo em vista que não temos a identificação por conta da instabilidade sistêmica apresentada”) e d (“Ao apresentar proposta, demonstrar os requisitos não atendidos para motivação da desclassificação”), segue cópia da proposta avaliada, anexa ao primeiro e-mail recebido pela Comissão de Seleção, às 13h49 do dia 08 de novembro, bem como a motivação para a desclassificação.

A legitimidade do critério para desclassificação utilizado pela Comissão de Seleção ampara-se nos itens 7.1 e 7.2 do Edital, que prevê:

“7.1. A Comissão de seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.”

“7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos...”

Desta forma, segue relação dos elementos mínimos previstos no Anexo II que não atenderam no todo ou em parte o que fora solicitado, seja por desacordo na forma de apresentação ou no conteúdo apresentado, seguida do detalhamento das inadequações de cada elemento.

PLANEJAMENTO TÉCNICO  
ITEM 1 - PLANEJAMENTO DA PARCERIA  
ANEXO II

ITENS NECESSÁRIOS NA PROPOSTA	CONTEMPLADOS NA FORMA	CONTEMPLADOS NO CONTEÚDO
NOME DO SERVIÇO	NÃO	PARCIALMENTE
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	NÃO	PARCIALMENTE
PÚBLICO ATENDIDO	NÃO	SIM
META QUANTITATIVA	SIM	SIM
CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO	NÃO	NÃO
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	NÃO	NÃO
ALIMENTAÇÃO	NÃO	NÃO
OBJETIVOS	NÃO	PARCIALMENTE
PROVISÕES:	---	---
a. Unidades de Acolhimento	NÃO	NÃO
b. Materiais necessários	NÃO	NÃO
c. Recursos Humanos	NÃO	NÃO
d. Trabalho essencial ao serviço	NÃO	NÃO
e. Metodologia	NÃO	NÃO
f. Capacitação da equipe	NÃO	NÃO
AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS	NÃO	NÃO
ARTICULAÇÃO EM REDE	NÃO	NÃO
INFORMAÇÃO SOBRE CEBAS (não desclassifica, apenas pontua).	NÃO	NÃO

ITEM 2 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA		
ANEXO II		
ETAPA DA REALIZAÇÃO DA AÇÃO	NÃO	PARCIALMENTE
AÇÃO: RESUMO DESCRITIVO	NÃO	NÃO
DURAÇÃO EM DIAS OU MESES	NÃO	SIM

ITEM 3 – PREVISÃO DE AVALIAÇÃO DA PARCERIA		
ANEXO II		

OFERTAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO QUALIFICADO NO SERVIÇO.	NÃO	NÃO
PRESERVAR E/OU RESTABELECEM OS VÍNCULOS FAMILIARES E/OU SOCIAIS E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA COM VISTAS A UMA POSSÍVEL REINTEGRAÇÃO FAMILIAR.	NÃO	NÃO
PROMOVER DE ACESSO À REDE SOCIOASSISTENCIAL, AOS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS E ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS.	NÃO	NÃO
PROMOVER O ACESSO DO USUÁRIO À REDE DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NÃO	NÃO
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO	NÃO	NÃO
II PLANEJAMENTO FINANCEIRO		
ITEM 1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SIM	SIM
ITEM 2 – PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (Não obrigatório).	NÃO	NÃO
III CRONOGRAMA DE TRABALHO		
Planilha com cronograma de trabalho	NÃO	NÃO

## Detalhamento das motivações para a desclassificação:

### PLANEJAMENTO TÉCNICO

#### ITEM 1 - PLANEJAMENTO DA PARCERIA

**Nome do serviço:** Este item não foi contemplado na forma, tendo sido nomeado incorretamente como *Função da Parceria*, e o conteúdo apresentado é *Implantação, Execução e Manutenção do Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem*.

A forma correta seria "Nome do Serviço", e o conteúdo "Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias na modalidade Casa de Passagem".

**Descrição do Serviço:** Não contemplado na forma (Não apresenta o Item "Descrição do Serviço"), contemplado parcialmente no conteúdo

Foi intitulado no Item 2: *Descrição do Projeto*.

No conteúdo, foi contemplado parcialmente: há menção de trechos da Descrição Geral do Serviço de Acolhimento Institucional, presente na tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. No entanto, não é apresentada a descrição completa, nem a Descrição Específica para Adultos e Famílias, também constante nesta normativa.. Foram ainda apresentadas neste item informações sobre metodologia de trabalho, o que não é previsto para o Item.

**Público Atendido:** Não contempla o solicitado na forma (Itens descritos como *Previsão de Público direto e Previsão de atendimento*), contempla no conteúdo.

**Meta Quantitativa:** Contemplado na forma e no conteúdo.

**Condições e Formas de Acesso:** a proposta não traz informações sobre o item Condições e Formas de Acesso, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o exigido pelo Anexo II do Edital.

**Período de Funcionamento:** Não há menção na proposta ao período de funcionamento do serviço a ser ofertado.

**Alimentação:** Não consta menção ao Item no Planejamento Técnico da proposta.

**Objetivos:** Não contemplado na forma, contemplado parcialmente no conteúdo: foram apresentados os Objetivos Gerais mas não foram apresentados os Objetivos Específicos para o Acolhimento destinado a Adultos e Famílias, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Provisões:**

**Unidades de Acolhimento:** Não foram mencionadas em quais Regiões Administrativas a OSC teria a intenção de instalar os serviços, conforme requisito do Edital

**Materiais Necessários:** Não há menção ao item Materiais Necessários no corpo do Planejamento Técnico da Proposta, conforme requisito do Edital. Ressalte-se que

apesar de haver menção ao item nas planilhas apresentadas no Planejamento Financeiro, o Anexo II do Edital previu a necessidade de apresentação também no Planejamento Técnico.

**Recursos Humanos:** Não há menção ao item Recursos Humanos no corpo do Planejamento Técnico da Proposta, conforme requisito do Edital. Ressalte-se que apesar de haver menção ao item nas planilhas apresentadas no Planejamento Financeiro, o Anexo II do Edital previu a necessidade de apresentação também no Planejamento Técnico.

**Trabalho Essencial ao Serviço:** Não há menção ao item "Trabalho Essencial ao Serviço" no corpo do Planejamento Técnico da Proposta, conforme requisito do Edital.

**Metodologia:** Não há menção ao item "Metodologia" no corpo do Planejamento Técnico da Proposta, conforme requisito do Edital.

**Capacitação da Equipe:** Não há menção ao item "Capacitação da Equipe" no corpo do Planejamento Técnico da Proposta, conforme requisito do Edital.

**Aquisições dos Usuários:** Não há menção ao item "Capacitação da Equipe" no corpo do Planejamento Técnico da Proposta, conforme requisito do Edital.

**Articulação em Rede:** Não há menção ao item "Articulação em Rede" no corpo do Planejamento Técnico da Proposta, conforme requisito do Edital.

**Informação sobre CEBAS:** Não há menção ao item "Informação sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS" no corpo do Planejamento Técnico da Proposta, conforme requisito do Edital.

## ITEM 2 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA

**Etapas de realização da ação:** Não contemplado na forma (Não há item com esta identificação na proposta). Contemplado parcialmente no conteúdo.

**Resumo Descritivo:** Não há menção ao item "Resumo Descritivo" na proposta, conforme requisito do Edital.

**Duração:** Não contemplado na forma, contemplado no conteúdo.

## ITEM 3 - PREVISÃO DE AVALIAÇÃO DA PARCERIA

**Previsão de Avaliação da Parceria:** Não há menção ao item "Previsão de Avaliação da Parceria", conforme requisito do Edital, que previa no Item 3 do Anexo II que "A proposta a ser submetida deve reproduzir, na íntegra, os Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimo de Qualidade de Meios de Verificação..."

**Pesquisa de Satisfação do Público Atendido:** Não há menção ao item "Pesquisa de Satisfação do Público Atendido", conforme requisito do Edital.

## **PLANEJAMENTO FINANCEIRO:**

ITEM 1 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS: Contempladas na forma e no conteúdo.

ITEM 2 - PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES: não apresentado, mas não é item obrigatório.

## **CRONOGRAMA DE TRABALHO**

Não há menção ao “Cronograma de Trabalho”, conforme requisito do Edital.